



Prefeitura de

**Cabeceiras
do Piauí**

DIGNIDADE PARA TODOS

CNPJ 41622277000161 AV FCO. DA COSTA VELOSO, 620, C ENTRO – CABECEIRAS DO PIAUI-PI – FONEFAX (86) 240-1122

E-mail: pprefeitura@ig.com.br

PROJETO DE LEI Nº 131/04, DE 03 DE MAIO DE 2004.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cria o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Cabeceiras do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Cabeceiras do Piauí.

I – Fica estipulado o número de 30 (trinta) vagas para o referido cargo, a serem preenchidos, preferencialmente, pelos atuais ocupantes, após comprovação de aprovação no concurso realizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e, eventualmente a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí / Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O profissional de que trata o caput deste artigo, tem por objetivo o atendimento básico de saúde junto à comunidade do Município, nos termos do Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - Os profissionais que exercerem o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Cabeceiras do Piauí, serão contratados sob o regime estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - A remuneração dos ACS será feita com recursos da União, destinados a este fim.

Art. 4º - O Programa terá duração que lhe der o Governo Federal, que o viabilizará financeiramente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroage os seus efeitos à data de contratação dos ACS que atuam no Município.

Atenciosamente


José Arnaldo Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 28.05.04
1ª a Sessão 08:00 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Alberto Serrão de Sousa
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 1ª a Discussão 1ª
a Reunião ORDINARIA
1ª Sessão 28.05.04
Alberto Serrão de Sousa
— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 04.06.04
2ª a Sessão 08:00 Horas
Pauta para 2ª a Discussão
Alberto Serrão de Sousa
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 2ª a Discussão 2ª
a Reunião ORDINARIA
2ª Sessão 04.06.04
Alberto Serrão de Sousa
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE

CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em, 04.06.04

[Signature]
— Presidente —

CAMARA MUNICIPAL

DE

CABECEIRAS DO PIAUI

Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04.06.04

[Signature]
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUI

Lei No. 131/04

Sancionada em, 04.06.04

[Signature]
Municipal